



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação ao orçamento geral, no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR SUPLEMENTADO
Órgão: 004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
0000347	004004.1236355042.047 - Difusão Disseminação de Tecnologias Sociais	33504300000 - Subvenções Sociais	15000000000	R\$ 144.000,00
TOTAL				R\$ 144.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ficha	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte Recurso	VALOR ANULADO
Órgão: 001 – GABINETE DO PREFEITO				
0000086	001001.0412255013.011 – Equipamentos diversos para o Gabinete	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000000	R\$70.000,00
Órgão: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL				
0000575	006001.0824500412.389 – Bloco da Proteção Social Básica	33903000000 – Material de Consumo	15000000000	R\$ 40.000,00
0000626	006002.0824455063.043 - Construção / Ampliação e Equipamentos p/ Serviços Proteção Social Basica	44905100000 – Obras e Instalações	15000000000	R\$ 34.000,00
TOTAL				R\$ 144.000,00

Parágrafo único. As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de 144.000,00 (centro e quarenta e quatro mil reais).

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal